



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA, TECNOLOGIA E TURISMO

PARECER FAVORÁVEL N° 3716/2023

REFERÊNCIA: EMENDA MODIFICATIVA - PROCESSO N. 0914/2023

RELATOR: GIL MAGNO

**EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA
À EMENTA E AO ART. 3.º DO
PROJETO DE LEI 6384/2022.**

Em consonância com os dispositivos elencados no **art. 52, §1º, inciso I, II e III** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Emenda Modificativa de nº 0914/2023 de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Domingos Protetor, que tem por objetivo modificar a ementa e ao artigo 3º do projeto de lei nº. 6384/2022.

"Art. 1º - Fica modificado a ementa, do Projeto de Lei 6384/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL DO TURISMÓLOGO E DOS PROFISSIONAIS EM TURISMO, HOSPEDAGEM, GASTRONOMIA, ENTRETENIMENTO, DIVERSÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

" Art. 2º - Art. 2º - Fica modificado o caput do artigo 3.º, do Projeto de Lei 6384/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 7.877, de 29 de outubro de 2019.

Art. 3.º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências de Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo conforme disposto pelo Art. 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

III - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo: (NR Resolução 001/2021);

- a) proposições e matérias atinentes à atividade industrial, comercial e ao setor econômico terciário;**
- b) proposições e matérias ligadas ao cooperativismo e a outras formas de associativismo na atividade econômica;**
- c) fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas;**
- d) exame e emissão de parecer sobre proposições e matérias relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;**
- e) política de incentivo à agricultura e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;**
- f) proposições e matérias atinentes à atividade agrícola;**
- g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a ciência e tecnologia, em especial:**
- 1 - pesquisa, divulgação e educação em ciência e tecnologia;**
- 2 - desenvolvimento científico e tecnológico;**
- 3 - políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a ciência e tecnologia;**
- 4 - estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;**
- 5 - receber sugestões relativas a ciência e tecnologia, e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;**
- 6 - estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ciência e tecnologia, públicas e particulares;**
- 7 - organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de natureza científica e tecnológica;**
- h) incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência e tecnologia;**
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em ciência e tecnologia;**
- j) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;**
- k) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição;**
- l) proposições e matérias relacionadas com o turismo em geral;**
- m) proposições e matérias relativas à exploração das atividades e dos serviços turísticos.**

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, segue o voto:

II - VOTO:

Justifica o Autor "que a presente emenda tem por objetivo modificar a ementa e o *caput* do artigo 3.º do Projeto de Lei 6384/2022, de autoria do Vereador Domingos Protetor, que institui no Calendário Oficial do Município de Petrópolis o Dia Municipal do Turismólogo e dos Profissionais em Turismo, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer."

III - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo (Vice-Presidente) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta **EMENDA MODIFICATIVA** em plenário.

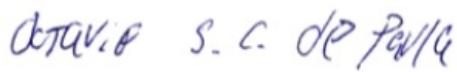
Sala das Comissões em 15 de maio de 2023



DUDU
DUDU
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente



OCTAVIO S. C. DE PAULA
OCTAVIO SAMPAIO
Vogal